



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Administração

Diretoria de Administração

Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos

OFÍCIO Nº 84/2026/DGFC/DIRADM/PROAD

Diamantina, 28 de agosto de 2026.

À

Secretaria do Conselho Universitário

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

À

Divisão de Capacitação e Desenvolvimento

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Medidas adotadas em cumprimento ao Despacho nº 91 Informa deliberação do Consu (2130563)

Senhores(as),

De acordo com o Parecer 9 Relator_Joerley_Moreira (2083130) e o Despacho 91 Informa deliberação do Consu (2130563):

*"Considerando que a servidora respeitou todos os devidos prazos para atendimento de sua progressão e que conseguiu a nota necessária, que sua progressão seja concedida no interstício referido (17/09/2024 a 17/09/2025) e que na sua avaliação pela chefia imediata sejam apontadas as situações que geraram suas notas baixas ou que **seja considerado a avaliação média dos servidores do setor na avaliação da servidora**, considerando seus afastamentos ou ausências devidamente autorizados e de direito."*

Neste sentido, informo que a Avaliação de Desempenho da servidora Terezinha Martins da Rocha foi devidamente refeita, conforme consta nos documentos Avaliação de Desempenho sem CD/FG Anexo II (2196507) e Avaliação de Desempenho sem CD/FG Anexo IV (2196527), com base na avaliação média dos servidores lotados na Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos, em consonância com o encaminhamento expedido pelo Conselho Universitário - CONSU.

No que se refere à possibilidade de apresentação de justificativas acerca das notas atribuídas na avaliação anterior, cumpre esclarecer que não se mostra possível, por parte desta chefia, proceder à identificação ou à justificativa das situações que teriam ensejado as referidas notas, considerando que a atual chefia da Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos não acompanhava a atuação funcional da servidora no período correspondente à avaliação original e, portanto, não dispõe de elementos suficientes para emitir manifestação circunstanciada acerca de seu desempenho naquele período.

Dessa forma, considerando as orientações constantes dos documentos mencionados e as

informações disponíveis, esta chefia adotou a providência que lhe competia, **procedendo à retificação da avaliação de desempenho da servidora Terezinha Martins da Rocha**, mediante a utilização da média dos servidores lotados na DGFC, conforme documentação acostada aos autos.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e demais providências que se entenderem cabíveis.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Pereira Moreira
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos - DGFC
Portaria nº 1.082, de 20 de maio de 2026
Pró-Reitoria de Administração - PROAD.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Pereira Moreira, Chefe de Divisão**, em 28/08/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2218243** e o código CRC **530165F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.137051/2025-55

SEI nº 2218243

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000